



Preâmbulo

A CASES, consciente do seu papel no âmbito da economia social, considera importante colocar a questão da ética como prioridade na sua agenda.

O presente documento apresenta os princípios gerais de ética e de conduta profissional e as regras previstas de comportamento, relacionamento e ação das pessoas vinculadas à CASES, refletindo os valores, os princípios e a cultura organizacionais.

Esta orientação poderá ser interpretada como uma carta dos direitos e deveres morais, por meio da qual a CASES define as suas próprias responsabilidades éticas, sociais e ambientais, aplicável a todos/as colaboradores/as (independentemente da sua função ou posição hierárquica) e aos órgãos sociais, tanto nas suas relações internas como nas relações com o exterior.

Ao mesmo tempo, pretende-se que este documento constitua um guia de conduta exigível à CASES nas suas relações com o público e, assim, consolidar a imagem da organização em termos de responsabilidade, transparência, independência e rigor.

A CASES assume a convicção de que as preocupações com a eficiência ou o crescimento económico, não podem, nem devem, ser dissociadas de uma conduta ética e socialmente responsável.

Objetivos

Sendo a função do presente documento definir um tipo de contrato social que ligue a organização a todos/as os/as colaboradores/as que a integram, os seus objetivos são os seguintes:

- Consciencializar, esclarecer e divulgar os valores e princípios éticos da CASES, para que os/as colaboradores/as possam exercer com dignidade e honestidade as ações profissionais que lhes competem;



Código de Ética e de Conduta

- Assegurar a existência e a partilha dos valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum da CASES e assim criar um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade;
- Garantir que a missão da CASES está a ser realizada de modo compatível com os princípios éticos;
- Contribuir para a clarificação da responsabilidade social e ambiental da CASES;
- Eliminar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Divulgar o compromisso da CASES para melhorar a imagem pública e a confiança na organização.

É imprescindível a consistência e a coerência entre os valores éticos defendidos e os que são praticados na organização.

Economia Social

Sendo a missão da CASES promover o fortalecimento do sector da Economia Social, considera-se pertinente explicitar os objetivos, valores e princípios éticos próprios da Economia Social, partilhados também pela CASES.

Entende-se por economia social¹ o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades da economia social. Estas atividades têm por finalidade prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente quer através da prossecução dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes.

A Economia Social contempla a integridade da pessoa e subordina a economia à sua verdadeira finalidade, que é a de promover de maneira sustentável o desenvolvimento pessoal, social, ambiental e cultural do ser humano.

¹ De acordo com o disposto na Lei de Bases da Economia Social, Lei n.º 30/2013, de 8 de maio.



Os princípios orientadores da economia social¹ são os seguintes:

- a) O primado das pessoas e dos objetivos sociais;
- b) A adesão e participação livre e voluntária;
- c) O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;
- d) A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;
- e) O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;
- f) A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;
- g) A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada.

A Economia Social é um poderoso instrumento contra a exclusão social, apresentando alternativas viáveis para a criação de novos postos de trabalho, ao mesmo tempo que se preocupa com o ambiente e com as necessidades de todos/as, provando que é possível organizar uma sociedade que reduza as desigualdades económicas e sociais e promova valores de solidariedade humana.

Princípios Cooperativos

A CASES, na sua constituição e funcionamento, segue os seguintes princípios cooperativos (que integram a declaração sobre a identidade cooperativa adotada pela Aliança Cooperativa Internacional):

- Adesão voluntária e livre;
- Gestão democrática pelos membros;



- Participação económica dos membros;
- Autonomia e independência;
- Educação, formação e informação;
- Intercooperação;
- Interesse pela comunidade.

Valores Organizacionais

Além dos princípios cooperativos, o funcionamento da CASER norteia-se pelos seguintes valores:

Cooperação e intercooperação

Favorecimento da cooperação em vez da concorrência. A CASER procura servir os interesses dos membros e das organizações da economia social promovendo o sector. Colaboração com outras entidades e órgãos públicos e privados pelo fomento da cultura da cooperação e a criação de sinergias, promovendo assim as organizações da economia social e um modelo de redes horizontais, participativas, democráticas e de confiança.

Responsabilidade Social e Ambiental

Integração de preocupações sociais e de sustentabilidade ambiental em todas as ações, promovendo uma ética de suficiência e de otimização de recursos.

Solidariedade social

Promoção da solidariedade e da ajuda mútua, tanto no interior da organização, como nas suas relações com o exterior. Entendemos solidariedade como um intercâmbio entre iguais, mútuo e enriquecedor para todas as partes, que visa fomentar a dignidade das pessoas e erradicar as injustiças sociais tais como a exclusão, a discriminação ou a pobreza.



Democracia

Participação ativa dos membros da CASES na tomada de decisões da organização.

Transparência

Divulgação de documentos para assegurar a transparência e o controlo externos das atividades e recursos da CASES, além de assegurar também que os processos de debate interno e de tomada de decisões se desenvolvam seguindo processos transparentes e com boa comunicação interna.

Equidade e justiça

Reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem discriminações de sexo, sociais, políticas, raciais ou religiosas. Consideramos que a equidade introduz um princípio ético e de justiça na igualdade.

Educação

Promoção, junto dos/as seus/suas colaboradores/as, de oportunidades de formação e de educação que permitam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da sua missão.

Integridade

Promoção da integridade que, além de conceito jurídico de direito fundamental das pessoas (a par da honestidade, respeito, solidariedade e amizade), é a atitude de abster-se de receber qualquer espécie de pagamento, favor ou vantagem que possa criar favorecimento nas relações com a CASES.

Coerência

Procura da máxima coerência possível entre a sua missão, os seus objetivos e os meios e as ferramentas utilizados para a sua concretização.



Comportamento Ético e Conduta Profissional

A CASES, pautada centralmente pela cooperação entre os seus colaboradores/as, procura promover os valores e os princípios éticos atrás enunciados. Neste sentido, os/as colaboradores/as da CASES, além do estipulado nos Estatutos, no Regulamento Interno e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção & Infrações Conexas, devem demonstrar no âmbito do desenvolvimento das suas funções:

Honestidade

- Cumprimento dos preceitos éticos e legais da atividade da CASES;
- Exercício de ações de forma honrada e de bom carácter;
- Uso dos recursos físicos ou financeiros da CASES para fins estritamente profissionais;
- Integridade em todos os contactos e relações.

Zelo

- Cumprimento das normas da CASES descritas no Regulamento Interno;
- Atuação sempre em defesa dos interesses da CASES;
- Zelo pelos equipamentos de trabalho, evitando o desperdício e a má utilização.

Profissionalismo e competência

- Dedicção e disciplina no cumprimento das tarefas a desempenhar, em todos os momentos de atividade, procurando atualizar e aperfeiçoar continuamente as competências profissionais, em benefício do sucesso pessoal e da organização;
- Integridade pessoal e profissional;
- Trabalho em equipa para a concretização de objetivos que pertencem a um projeto comum;
- Respeito pelos/as superiores hierárquicos/as, colegas e pessoas externas à CASES;



- Dedicção na atividade a desenvolver, evitando que assuntos particulares interfiram no tempo de trabalho necessário à função assumida;
- Cortesia nas mensagens e documentos institucionais a criar e a enviar;
- Capacidade crítica e espírito de iniciativa;
- Colaboração, através da crítica construtiva, na construção de metodologias que contribuam para a melhoria contínua da atuação da CASES.

Prudência

- Cautela na hora de manifestar-se em nome da CASES, devendo sempre antes ser autorizado pela Direção;
- Controle nas ações e atividades desenvolvidas de forma que não haja risco para a segurança financeira da entidade.

Sigilo

- Observância do devido sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa com que se lida no decorrer da atividade profissional.

Humildade

- Conhecimento dos próprios limites;
- Reconhecimento dos erros cometidos, corrigindo-os e evitando-os no futuro;
- Responsabilização pelos prejuízos ou danos que se tenha provocado à CASES ou aos/às seus/suas utentes.

Imparcialidade

- Independência e isenção, abstendo-se de qualquer ação que prejudique arbitrariamente a CASES ou os/as seus/suas utentes;
- Prestação de serviços sem discriminação de qualquer natureza, e sem preferências ou interesses pessoais.



Credibilidade

- Promoção do empreendedorismo organizacional e dos valores organizacionais seguindo padrões éticos, sociais e morais;
- Atuação profissional ética de modo a assegurar a credibilidade da CASES;
- Coerência no seu comportamento, de acordo com as decisões e as orientações da Direção.

Eficiência

- Zelo e eficiência nas funções profissionais que lhe estejam atribuídas.

33.1. Dos órgãos Sociais

A **Assembleia Geral**, enquanto órgão supremo da CASES e sendo as suas decisões obrigatórias para os restantes órgãos da cooperativa e para todos os seus membros, deverá ter em atenção os seguintes pontos:

- A participação de todos os/as cooperadores/as na assembleia geral, no pleno gozo dos seus direitos;
- A votação e deliberação das matérias, sempre de acordo com os interesses da CASES.

A **Direção**, enquanto órgão de administração e representação da CASES, deve promover a ética organizacional, tendo em conta os seguintes pontos inerentes à sua função:

- Responsabilidade pelo respeito da Lei, dos Estatutos, dos regulamentos internos e das deliberações dos órgãos da CASES;
- Representação da CASES, defendendo os interesses organizacionais;
- Execução do plano de atividades anual de acordo com o aprovado pela Assembleia Geral;
- Transmissão das orientações de forma clara, precisa e transparente;



- Coordenação responsável e gestão profissional da CASES, para que os seus objetivos sejam alcançados;
- Uso responsável da estrutura logística da CASES;
- Adequação da estrutura organizacional de acordo com o crescimento e as necessidades da CASES;
- Organização do trabalho que respeite o bem-estar dos/das trabalhadores/trabalhadoras;
- Responsabilidade sobre a sustentabilidade financeira da CASES.

O **Conselho Fiscal**, enquanto órgão interno de controlo e fiscalização da CASES, deverá atender aos seguintes preceitos:

- Responsabilidade na fiscalização financeira da CASES, numa ótica de sustentabilidade;
- Verificação do cumprimento dos Estatutos e da Lei;
- Exame regular à escrita e a toda a documentação da CASES.

Responsabilidade Social

A CASES enquanto elemento da Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social (RedeSMESS) e atendendo aos valores e princípios cooperativos que estão subjacentes na sua intervenção, entre os quais a responsabilidade social e ambiental, considera que uma atuação cada vez mais socialmente responsável é um processo fundamental para que a estratégia organizacional integre um compromisso para com a sustentabilidade, nas suas componentes económica, social e ambiental, que seja conhecida e partilhada por todos/as.

Para tal elabora um Plano de Ação, considerando a preponderância que as ações de Responsabilidade Social (RS) assumem na dinâmica das organizações, quer ao nível da sua gestão estratégica, quer ao nível da sua capacidade de inovação, com o objetivo de



Código de Ética e de Conduta

promover medidas concretas e desenvolver práticas no âmbito dos vários domínios da RS.

A implementação do Plano de Ação enquadra-se no âmbito do Projeto BEM, dinamizado pelo Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social, que reúne vários/as colaboradores/as da CASES.

A CASES deve mostrar total respeito por estes critérios no exercício da sua atividade, é por isso que defende e recomenda o cumprimento dos valores deontológicos enunciados, que deverão estar implícitos tanto no relacionamento interno, como nos contactos com o exterior.